

**DECRETO N. 064/2025**

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº. 1.090/2010 de 31 de maio de 2010 em seu Art. 12 Incisos I e II, e considerando a Lei Municipal nº1.714/2021, tendo a necessidade de indicar os segmentos dos representantes governamentais, constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros do COMPED, tanto na área governamental quanto na área não governamental.

**ÁREA GOVERNAMENTAL:**

**Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Titular:** Lucimar Balieiro Mendes Evaristo

**Suplente:** Jânia Luzia Bressan Erreira Gomes

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Daniele Pereira Ribeiro Campos

**Suplente:** Marcia Andreia Botura

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

**Titular:** Solange das Graças Bagarolo

**Suplente:** Ana Lúcia Muller Silveira Graciano

**Representante da Secretaria de Esporte**

**Titular:** Mateus Bachega

**Suplente:** Ercília Bachega

**ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:**

**Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

**Titular:** Lilian Simone Beloto Foganholo

**Suplente:** Milena Valentim

**Titular:** Andrea Maria Silva Machado Sagio

**Suplente:** Vânia Simões Fretola

**Representante da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI**

**Titular:** Eliete Cerqueira de Souza Nascimento

**Suplente:** Silvanete Ramos dos Santos Coltri

**Titular:** Zélia da Silva

**Suplente:** Raul Martins

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.**

  
**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3256 Página 185-186 Ano: XIV

Data: 14/04/2025

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 524/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCCLO DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 10 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora QUELLI REGINA PREZENCE CABOCCLO DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2025.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de abril de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:D50B8853

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 525/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREZA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 08 de abril de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDREZA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 147325363 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.815.811-57, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, nomeada através da Portaria nº. 178/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2025.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de abril de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:549BF306

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 526/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 08 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, respondendo como CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2025.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de abril de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:98161FC2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 064/2025**

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº. 1.090/2010 de 31 de maio de 2010 em seu Art. 12 Incisos I e II, e considerando a Lei Municipal nº1.714/2021, tendo a necessidade de indicar os segmentos dos representantes governamentais, constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros do COMPED, tanto na área governamental quanto na área não governamental.

**ÁREA GOVERNAMENTAL:**

**Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Titular: Lucimar Balheiro Mendes Evaristo  
Suplente: Jânia Luzia Bressan Erreira Gomes

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**  
Titular: Daniele Pereira Ribeiro Campos  
Suplente: Marcia Andreia Botura

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

**Titular:** Solange das Graças Bagarolo  
**Suplente:** Ana Lúcia Muller Silveira Graciano

**Representante da Secretaria de Esporte**  
**Titular:** Mateus Bachega  
**Suplente:** Ercélia Bachega

#### ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

**Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**  
**Titular:** Lilian Simone Beloto Foganholo  
**Suplente:** Milena Valentim

**Titular:** Andrea Maria Silva Machado Sagio  
**Suplente:** Vânia Simões Fretola

**Representante da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI**  
**Titular:** Eliete Cerqueira de Souza Nascimento  
**Suplente:** Silvanete Ramos dos Santos Coltri

**Titular:** Zélia da Silva  
**Suplente:** Raul Martins

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador: B4954BB5

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

#### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS) EDITAL Nº 007/2025 (INTEGRANTE DO PSS 002/2025)

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O **REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS.**

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS), designada pelo Decreto nº. 063/2025 de 10/04/2025, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

#### 1 – DO PRAZO E JUSTIFICATIVA DO PSS

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Fundamento	Descrição
Art. 3º do Decreto 125/2021	Suprir vacância até realização do concurso

O prazo de contratação será de 12 meses.

Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, admitindo-se inclusive a recontração, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos.

As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial desde que plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos deste Decreto.

#### 2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Publicação do Edital	11/04/2025
Recurso contra disposições do Edital	Até 17/04/2025
Inscrições e entrega dos Títulos	De 22 a 05/05/2025
Homologação das Inscrições e resultado provisório	13/05/2025
Recurso resultado provisório	Até 16/05/2025
Convocação para Entrevista	19/05/2025
Entrevista	21/05/2025 e 22/05/2025
Resultado final	27/05/2025

2.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o Candidato deverá:

- Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
- Apresentar cópia de documento pessoal com foto;
- Apresentar cópia dos documentos para contagem de pontos Títulos (quando houver).

3.1.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis e encaminhados em tamanho extremamente reduzido que impeça a correta compreensão de seu conteúdo.

3.2. As inscrições e entrega dos Títulos serão recebidas exclusivamente através do e-mail [pss@ipora.pr.gov.br](mailto:pss@ipora.pr.gov.br)

3.2.1. O candidato poderá efetuar inscrições para até 2 cargos.

3.3. Não haverá taxa de inscrição para o presente PSS.

#### 4 – DO CARGO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

<b>CARGO 01</b>	Agente Comunitário de Saúde
<b>VAGAS</b>	CR
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40 horas semanais
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.036,25 (três mil e trinta e seis reais)
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	O Agente Comunitário de Saúde integra as equipes do PACS e PSF, realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estende o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
<b>REQUISITOS CONTRATAÇÃO</b>	<b>PARA</b> Ensino médio completo.
<b>CARGO 02</b>	Auxiliar de Apoio à Infância
<b>VAGAS</b>	CR
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40 horas semanais
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 1.943,46 (um mil e novecentos e quarenta e três reais e quarente e seis centavos)
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Executa, com orientação da professora e/ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, auxiliando e dando apoio às atividades escolares sempre que necessário. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1662/2019.)
<b>REQUISITOS CONTRATAÇÃO</b>	<b>PARA</b> Certificado de conclusão do ensino médio emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
<b>CARGO 03</b>	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
<b>VAGAS</b>	CR
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40 horas semanais
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
<b>REQUISITOS CONTRATAÇÃO</b>	<b>PARA</b> Ensino Fundamental (séries iniciais)